



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**CONTRATO**  
**Processo Administrativo nº02701001/25/**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250034, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MENAC SOLUCOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO por Intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.643.041/0001-12, neste ato representado (a) pelo (a) KATIUSCIA MACHADO CORREA, Secretária Municipal, doravante denominado(a) como CONTRATANTE, e a Empresa MENAC SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 02.230.059/0001-00, com sede na AV INDEPENDENCIA SN, NOVA AURORA, Concórdia do Pará/PA, CEP 68685-000, neste ato representada por seu sócio proprietário ANTONIO AUDILON DO NASCIMENTO MENDES, CPF nº 837.869.452-68, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº A.2025-270101 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão eletrônico Nº 90014-2024-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-PMSN ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014-2024-SRP NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Termo de Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
033113	GESSO	QUILO	2,00	2,900	5,80
082182	AGENDA ANUAL . AGENDA ANUAL .	UNIDADE	4,00	16,500	66,00
082183	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24. NIQUELADOS CAIXA COM 460 U NIDADES ALFINETE DE CABEÇA Nº 24. NIQUELADOS CAIXA COM 460 UNIDADES	CAIXA	15,00	6,000	90,00
082184	ALFINETES COLORIDOS PARA MAPAS TAMANHO: 6MM, KIT COM 100 ALFINETES . ALFINETES COLORIDOS PARA MAPAS TAMANHO: 6MM, KIT COM 100 ALFINETES .	KIT	2,00	7,500	15,00
082185	ALMOFADA PARA CARIMBO ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
082186	APAGADOR DE QUADRO BRANCO = ACABAMENTO EM PLASTICO M EDINDO APROX 15X06 CM APAGADOR DE QUADRO BRANCO = ACABAMENTO EM PLASTICO MEDINDO APROX 15X06 CM	UNIDADE	80,00	3,500	280,00
082187	APAGADOR DE QUADRO NEGRO . APAGADOR DE QUADRO NEGRO .	UNIDADE	4,00	5,000	20,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



082188	APONTADOR DE LAPIS COM 2 FUROS = SIMPLES, EM ACRILICO UNIDADE APONTADOR DE LAPIS COM 2 FUROS = SIMPLES, EM ACRILICO	80,00	0,440	35,20
082189	APONTADOR PEQUENO COMUM COM 1 FURO EM ACRILICO (CAIXA CAIXA A COM 24 UNID, SIMPLES) APONTADOR PEQUENO COMUM COM 1 FURO EM ACRILICO (CAIXA COM 24 UNID, SIMPLES)	100,00	4,000	400,00
082190	BALÕES CANUDO N° 260 CORES A ESCOLHER NO PEDIDO PACO PACOTE TE COM 50 UNID . BALÕES CANUDO N° 260 CORES A ESCOLHER NO PEDIDO PACOTE COM 50 UNID .	20,00	10,000	200,00
082191	BALÕES CORES A ESCOLHER NO PEDIDO PACOTE COM 50 UNID PACOTE BALÕES CORES A ESCOLHER NO PEDIDO PACOTE COM 50 UNID	200,00	8,000	1.600,00
082192	BALÕES PÊRA N° 70 CORES A ESCOLHER NO PEDIDO PACOTE PACOTE COM 50 UNID . BALÕES PÊRA N° 70 CORES A ESCOLHER NO PEDIDO PACOTE COM 50 UNID .	60,00	8,000	480,00
082193	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (EM AGRILICO SIMPLES COM 1 C UNIDADE AMADA TAMAPROX: 220 X 176) BANDEJA PARA DOCUMENTOS (EM AGRILICO SIMPLES COM 1 CAMADA TAMAPROX: 220 X 176)	4,00	23,000	92,00
082194	BANDEJA PARA DOCUMENTOS (EM AGRILICO SIMPLES COM 3 C UNIDADE AMADAS TAM. APROX.: 220X176) BANDEJA PARA DOCUMENTOS (EM AGRILICO SIMPLES COM 3 CAMADAS TAM. APROX.: 220X176)	8,00	39,000	312,00
082195	BARBANTE 6 FIOS ROLO DE 1KG MULTICOLOR . UNIDADE BARBANTE 6 FIOS ROLO DE 1KG MULTICOLOR .	6,00	7,600	45,60
082196	BARBANTE DE SISAL 500METROS X 2MM UNIDADE BARBANTE DE SISAL 500METROS X 2MM	4,00	13,000	52,00
082197	BARBANTE ROLO CRU COM 100 METROS UNIDADE BARBANTE ROLO CRU COM 100 METROS	6,00	12,000	72,00
082201	BASTAO DE COLA QUENTE FINA (1 KG TRANSPARENTE) QUILO BASTAO DE COLA QUENTE FINA (1 KG TRANSPARENTE)	6,00	35,000	210,00
082202	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA (1 KG TRANSPARENTE) QUILO BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA (1 KG TRANSPARENTE)	6,00	32,000	192,00
082203	BLOCO DE LEMBRETE ADESIVO (38MM X 50 COM 100FLS) UNIDADE BLOCO DE LEMBRETE ADESIVO (38MM X 50 COM 100FLS)	40,00	2,400	96,00
082204	BLOCO DE POST-IT ADESIVO (38MM X 50COM 100FL) UNIDADE BLOCO DE POST-IT ADESIVO (38MM X 50COM 100FL)	10,00	2,800	28,00
082205	BORRACHA APAGADORA (DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNID.CAD CAIXA A UND. MEDINDO APROX.05X02C BORRACHA APAGADORA (DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNID.CADA UND. MEDINDO APROX.05X02C	18,00	12,000	216,00
082206	BORRACHA ESCOLAR APAGADORA BRANCA (CAIXA COM 40 UND= CAIXA CADA UNID.MEDINDO APROXIMADA BORRACHA ESCOLAR APAGADORA BRANCA (CAIXA COM 40 UND=CADA UNID.MEDINDO APROXIMADAMENTE 04x02CM)	10,00	12,000	120,00
082207	BORRACHA NA COR BRANCA, CAIXA COM 24 UNIDADES NAS DI CAIXA MENSÕES: 44MM x 29MM x 14MM BORRACHA NA COR BRANCA, CAIXA COM 24 UNIDADES NAS DIMENSÕES: 44MM x 29MM x 14MM	2,00	18,000	36,00
082208	BORRACHA PARA TINTA E LÁPIS (CAIXA COM 36 UNIDADE EQ CAIXA UIVALENTE A MERCUR) BORRACHA PARA TINTA E LÁPIS (CAIXA COM 36 UNIDADE EQUIVALENTE A MERCUR)	2,00	12,000	24,00
082209	BORRACHA PONTEIRA COM 50 UND CAIXA BORRACHA PONTEIRA COM 50 UND	20,00	8,000	160,00
082211	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FLS TAM: A UNIDADE PROX1/4 CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FLS TAM: APROX1/4	600,00	2,500	1.500,00
082212	CADERNO UNIVERSITÁRIO 5 MATÉRIAS em espiral, capa du UNIDADE CADERNO UNIVERSITÁRIO 5 MATÉRIAS em espiral, capa dura	100,00	6,000	600,00
082213	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL TIPO POLIONDA, DIMENSÕES 1 3 UNIDADE 5 X 250 X 360MM / CORES A ES CAIXA ARQUIVO, MATERIAL TIPO POLIONDA, DIMENSÕES 1 35 X 250 X 360MM / CORES A ESC	120,00	5,000	600,00
082214	CALCULADORA DE MESA MÉDIA (COM 12 DIGITOS MED. APROX UNIDADE . 14X0,10CM) CALCULADORA DE MESA MÉDIA (COM 12 DIGITOS MED. APROX. 14X0,10CM)	20,00	16,000	320,00
082215	CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR AZUL caneta UNIDADE /pincel caixa com 12 unidade CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR AZUL caneta/pincel caixa com 12 unidades	40,00	28,000	1.120,00
082216	CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR PRETA (PINC UNIDADE EL CAIXA COM 12 UNIDADES CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR PRETA (PINC CAIXA COM 12 UNIDADES	40,00	28,000	1.120,00
082217	CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR VERMELHA (P UNIDADE INCEL CAIXA COM 12 UNIDADES) CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR VERMELHA (PINC EL CAIXA COM 12 UNIDADES)	40,00	27,000	1.080,00
082219	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (FORMATO SEXTAVADO PONTA 0 CAIXA .7 CAIXA COM 50 UM CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (FORMATO SEXTAVADO PONTA 0.7 CAIXA COM 50 UM	6,00	29,000	174,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



082220	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (FORMATO SEXTAVADO 1.0 CAI XA COM 50 UN)	CAIXA	40,00	22,000	880,00
082221	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (FORMATO SEXTAVADO 1.0 CAIXA COM 50 UN)	CAIXA	2,00	33,000	66,00
082222	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA (FORMATO SEXTAVADO PONTA 1.0 CAIXA COM 50 UM)	CAIXA	40,00	25,000	1.000,00
082223	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (FORMATO SEXTAVADO PON TA 0.7 CAIXA COM 50 UN)	CAIXA	2,00	29,000	58,00
082224	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (FORMATO SEXTAVADO PON TA 1.0 CAIXA COM 50 UN)	CAIXA	20,00	22,000	440,00
082225	CANETA GEL COM GLITTER COM PONTA DE AÇO CANETA GEL COM GLITTER COM PONTA DE AÇO	UNIDADE	20,00	4,900	98,00
082226	CANETA MARCA TEXTO CORES A ESCOLHER NO PEDIDO (CAIXA COM 12 PONTA CHANFRADA "CANETA MARCA TEXTO CORES A ESCOLHER NO PEDIDO (CAIXA COM 12 PONTA CHANFRADA PARA CANETA MARCA TEXTO CORES A ESCOLHER NO PEDIDO (CAIXA COM 12 PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS FINOS E GROSSOS)"	CAIXA	40,00	7,500	300,00
082227	CANETA MARCADOR DE CD CANETA MARCADOR DE CD	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
082228	CANETINHA HIDROGRÁFICA PLUS BLISTER COM 12 CORES CANETINHA HIDROGRÁFICA PLUS BLISTER COM 12 CORES	PACOTE	2,00	6,500	13,00
082229	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 (PACOTE COM 100 UNID COR OPI CIONAL)	PACOTE	6,00	35,000	210,00
082230	CARTOLINA CORES A ESCOLHER NO PEDIDO, TAMANHO: 50 X 66 CM CARTOLINA CORES A ESCOLHER NO PEDIDO, TAMANHO: 50 X 66 CM	UNIDADE	600,00	1,250	750,00
082231	CLIPS NIQUELADOS Nº 1/0 (CAIXA COM 100 UND) CLIPS NIQUELADOS Nº 1/0 (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	10,00	2,900	29,00
082232	CLIPS NIQUELADOS Nº 2/0 (CAIXA COM 100 UND) CLIPS NIQUELADOS Nº 2/0 (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	140,00	5,000	700,00
082233	CLIPS NIQUELADOS Nº 3/0 (CAIXA COM 50 UND) CLIPS NIQUELADOS Nº 3/0 (CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	120,00	5,500	660,00
082234	CLIPS NIQUELADOS Nº 4/0 (CAIXA COM 50 UND) CLIPS NIQUELADOS Nº 4/0 (CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	60,00	4,900	294,00
082235	CLIPS NIQUELADOS Nº 6/0 (CAIXA COM 50 UND) CLIPS NIQUELADOS Nº 6/0 (CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	100,00	6,500	650,00
082236	CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0 (CAIXA COM 25 UNID.) CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0 (CAIXA COM 25 UNID.)	CAIXA	100,00	6,500	650,00
082237	COLA BASTÃO 9G (CAIXA COM 12 UNID) COLA BASTÃO 9G (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	40,00	13,000	520,00
082238	COLA BASTÃO DE SILICONE - (REFIL FINO DE 1 KG) COLA BASTÃO DE SILICONE - (REFIL FINO DE 1 KG)	QUILO	20,00	39,000	780,00
082239	COLA BASTÃO DE SILICONE - (REFIL GROSSO DE 1 KG) COLA BASTÃO DE SILICONE - (REFIL GROSSO DE 1 KG)	QUILO	20,00	44,000	880,00
082240	COLA BRANCA (DE 1 LITRO) COLA BRANCA (DE 1 LITRO)	UNIDADE	20,00	8,500	170,00
082241	COLA BRANCA ESCOLAR 40G (CAIXA COM 12 UND) COLA BRANCA ESCOLAR 40G (CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	20,00	16,000	320,00
082244	COLA CASCOREZ COM 500G COLA CASCOREZ COM 500G	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
082245	COLA GLITER CORES A ESCOLHER NO PEDIDO (CAIXA COM 12 UND CONTENDO 35G CADA) COLA GLITER CORES A ESCOLHER NO PEDIDO (CAIXA COM 12 UND CONTENDO 35G CADA)	CAIXA	100,00	25,000	2.500,00
082246	COLA PARA E.V.A COM 90G COLA PARA E.V.A COM 90G	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
082247	COLA PARA ISOPOR COM 90 GR COLA PARA ISOPOR COM 90 GR	UNIDADE	60,00	3,880	232,80
082248	COLA PARA TECIDO 250GR COLA PARA TECIDO 250GR	UNIDADE	20,00	24,900	498,00
082249	COLA PARA ISOPOR DE 1L COLA PARA ISOPOR DE 1L	UNIDADE	20,00	29,900	598,00
082250	COLA TEK BOND COM 20G, CAIXA COM 10 UNIDADES COLA TEK BOND COM 20G, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2,00	38,000	76,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



082251	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 (PACOTE COM100 UND, C OR OPCIONAL) CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 (PACOTE COM100 UND, COR OPCIONAL)	PACOTE	10,00	25,000	250,00
082252	CORRETIVO LIQUIDO TIPO CANETA, CAIXA COM 12 UNID CORRETIVO LIQUIDO TIPO CANETA, CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	1,00	24,000	24,00
082253	CORRETIVO LIQUIDO, BASE D<AGUÁ (CAIXA COM 12 UND = C ONTENDO 18ML PIGMENTOS BRAN "CORRETIVO LIQUIDO, BASE D<AGUÁ (CAIXA COM 12 UND = CONTENDO 18ML PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTETICA, FRASCO, PAPEL COMUM 18ML, ATOXICA E LAVAVEL)"	CAIXA	40,00	25,000	1.000,00
082256	E.V.A - PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES A ESCOLHER NO PED E.V.A - PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES A ESCOLHER NO PEDIDO	UNIDADE	200,00	2,900	580,00
082257	E.V.A - PLACA 3MM, 40 X 55CM ESTAMPAS DIVERSAS E.V.A - PLACA 3MM, 40 X 55CM ESTAMPAS DIVERSAS	UNIDADE	200,00	4,100	820,00
082258	E.V.A COM GLITER PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES A ESCOLH ER NO PEDIDO E.V.A COM GLITER PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES A ESCOLHER NO PEDIDO	UNIDADE	200,00	4,800	960,00
082259	ELASTICO PARA NUMERARIO N° 18 COM 100G (ELASTICO EM LATEX PACOTE COM 100 UND) ELASTICO PARA NUMERARIO N° 18 COM 100G (ELASTICO EM LATEX PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	40,00	3,000	120,00
082260	ENVELOPE AMARELO MÉDIO (TAMANHO 18X20) ENVELOPE AMARELO MÉDIO (TAMANHO 18X20)	UNIDADE	200,00	0,200	40,00
082261	ENVELOPE AMARELO PARA PAPEL A4 (MEDINDO 23X32) ENVELOPE AMARELO PARA PAPEL A4 (MEDINDO 23X32)	UNIDADE	400,00	0,390	156,00
082262	ENVELOPE AMARELO PARA PAPEL DE OFÍCIO (MEDINDO 23X35) ENVELOPE AMARELO PARA PAPEL DE OFÍCIO (MEDINDO 23X35)	UNIDADE	200,00	0,390	78,00
082263	ENVELOPE PARA CARTA BRANCO (MEDIDAS: 28x37x16 CM) ENVELOPE PARA CARTA BRANCO (MEDIDAS: 28x37x16 CM)	UNIDADE	200,00	0,600	120,00
082264	ESPIRAL PRETO 07MM (PACOTE COM 100 UND) ESPIRAL PRETO 07MM (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	20,00	12,000	240,00
082265	ESPIRAL PRETO 09MM (PACOTE COM 100 UND) ESPIRAL PRETO 09MM (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	20,00	16,350	327,00
082266	ESPIRAL PRETO 12MM (PACOTE COM 100 UND) ESPIRAL PRETO 12MM (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	20,00	20,800	416,00
082268	ESPIRAL PRETO 14MM (PACOTE COM 100 UND) ESPIRAL PRETO 14MM (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	20,00	26,500	530,00
082269	ESPIRAL PRETO 17MM (PACOTE COM 100 UND) ESPIRAL PRETO 17MM (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	20,00	29,900	598,00
082270	ESPIRAL PRETO 20MM (PACOTE COM 80 UND) ESPIRAL PRETO 20MM (PACOTE COM 80 UND)	PACOTE	20,00	32,000	640,00
082271	ESPIRAL PRETO 23MM (PACOTE COM 60 UND) ESPIRAL PRETO 23MM (PACOTE COM 60 UND)	PACOTE	20,00	32,500	650,00
082272	ESPIRAL PRETO 25MM (PACOTE COM 48 UND) ESPIRAL PRETO 25MM (PACOTE COM 48 UND)	PACOTE	20,00	27,800	556,00
082273	ESPIRAL PRETO 29MM (PACOTE COM 36 UND) ESPIRAL PRETO 29MM (PACOTE COM 36 UND)	PACOTE	20,00	32,200	644,00
082274	ESPIRAL PRETO 33MM (PACOTE COM 27 UND) ESPIRAL PRETO 33MM (PACOTE COM 27 UND)	PACOTE	20,00	32,000	640,00
082275	ESPIRAL PRETO 40MM (PACOTE COM 18 UND) ESPIRAL PRETO 40MM (PACOTE COM 18 UND)	PACOTE	20,00	29,800	596,00
082278	ESTILETE TIPO FACA COM LAMINA ESTREITA EM CABO PLAST ESTILETE TIPO FACA COM LAMINA ESTREITA EM CABO PLÁSTICO	UNIDADE	200,00	1,030	206,00
082279	ESTILETE TIPO LARGO, (ESCRITÓRIO, ESPESSURA 22MM CAI XA COM 12 UND) ESTILETE TIPO LARGO, (ESCRITÓRIO, ESPESSURA 22MM CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	20,00	21,900	438,00
082280	ETIQUETA ADESIVA PREÇO N°8, (85X60MM COM 333 ETIQUET AS E 20 METROS) ETIQUETA ADESIVA PREÇO N°8, (85X60MM COM 333 ETIQUETAS E 20 METROS)	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
082281	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FORMULARIO CONTINUO, DUAS CA RREIRAS, MATRICAL ETIQUETA AUTOADESIVA EM FORMULARIO CONTINUO, DUAS CARREIRAS, MATRICAL	UNIDADE	6,00	36,150	216,90
082282	ETIQUETA AUTOCOLANTES PAPEL ADESIVO A4, 100 FLS ETIQUETA AUTOCOLANTES PAPEL ADESIVO A4, 100 FLS	PACOTE	6,00	44,540	267,24
082283	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX AUTOMATICO EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX AUTOMATICO	UNIDADE	10,00	6,520	65,20
082284	FITA ANTIDERRAPANTE ESCADA PISO ADERE COLANTE 50MM X 5M COR PRETO E AMARELO FITA ANTIDERRAPANTE ESCADA PISO ADERE COLANTE 50MM X 5M	UNIDADE	4,00	41,160	164,64



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



082285	COR PRETO E AMARELO FITA BARBANTE N° 8,8 FIOS (FIO BARBANTE 200 GR) FITA BARBANTE N° 8,8 FIOS (FIO BARBANTE 200 GR)	UNIDADE	20,00	16,530	330,60
082286	FITA CREPE (25MM X 50M) FITA CREPE (25MM X 50M)	UNIDADE	20,00	8,980	179,60
082287	FITA CREPE (MED. 19MM X 50M) FITA CREPE (MED. 19MM X 50M)	UNIDADE	120,00	4,900	588,00
082288	FITA CREPE 48MM X 50M FITA CREPE 48MM X 50M	UNIDADE	15,00	6,900	103,50
082289	FITA DUPLA FACE (12 X 30 CM) FITA DUPLA FACE (12 X 30 CM)	UNIDADE	20,00	9,900	198,00
082290	FITA DUPLA FACE (12MM X 5 CM) FITA DUPLA FACE (12MM X 5 CM)	UNIDADE	10,00	23,900	239,00
082291	FITA DUPLA FACE (25MM X 2 CM) FITA DUPLA FACE (25MM X 2 CM)	UNIDADE	6,00	19,900	119,40
082292	FITA GOMADA 45MMX50M (MATERIAL DE FABRICAÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO FITA GOMADA 45MMX50M (MATERIAL DE FABRICAÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRATADO (BOPP) E COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. COR: MARROM)	UNIDADE	160,00	4,890	782,40
082293	FITA MÉTRICA, (MEDINDO 1,5 MT) FITA MÉTRICA, (MEDINDO 1,5 MT)	UNIDADE	40,00	4,500	180,00
082294	FITA SILVER TAPE 48MM X 50M FITA SILVER TAPE 48MM X 50M	UNIDADE	4,00	49,500	198,00
082295	FITA ZEBRADA 48MM X 50M FITA ZEBRADA 48MM X 50M	UNIDADE	4,00	4,900	19,60
082296	FITILHOS (KIT COM 10, 50M CADA COR, TOTALIZANDO 500M KIT , CORES VARIADAS) FITILHOS (KIT COM 10, 50M CADA COR, TOTALIZANDO 500M, CORES VARIADAS)	UNIDADE	10,00	26,900	269,00
082297	FOLHA DE ISOPOR, (COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, E S P. 20MM) FOLHA DE ISOPOR, (COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, E SP. 20MM)	UNIDADE	20,00	9,900	198,00
082298	FORMAS DE ACETATO PARA GESSO ( FLORES, PASSÁROS, PEI XES, BORBOLETAS) FORMAS DE ACETATO PARA GESSO ( FLORES, PASSÁROS, PEIXES, BORBOLETAS)	UNIDADE	2,00	12,900	25,80
082299	GIZ BRANCO (CAIXA COM 50 PALITOS) GIZ BRANCO (CAIXA COM 50 PALITOS)	CAIXA	4,00	1,500	6,00
082300	GIZ COLORIDO (CAIXA COM 50 PALITOS) GIZ COLORIDO (CAIXA COM 50 PALITOS)	CAIXA	10,00	1,500	15,00
082301	GIZ DE CERA COM ESPESSURA GROSSA (CAIXA COM 12 UND C ORES VARIADAS) GIZ DE CERA COM ESPESSURA GROSSA (CAIXA COM 12 UND CORES VARIADAS)	CAIXA	80,00	4,900	392,00
082302	GIZ DE CERA ESTACA COR A ESCOLHER NO PEDIDO, CAIXA C OM 12 UNID GIZ DE CERA ESTACA COR A ESCOLHER NO PEDIDO, CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	40,00	3,600	144,00
082303	GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 0.5 (CAIXA COM 12 UNID) GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 0.5 (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	6,00	0,250	1,50
082304	GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 0.9 (CAIXA COM 12 UNID) GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 0.9 (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	6,00	0,500	3,00
082305	GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL (COM ATE 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA = COM BA GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL (COM ATE 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA = COM BASE DE 10CM)	UNIDADE	8,00	7,200	57,60
082306	GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL (COM ATE 30 FOLHAS ESTRUTURA METALICA = COM B GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL (COM ATE 30 FOLHAS ESTRUTURA METALICA = COM BASE DE 10CM)	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
082307	GRAMPEADOR EM METAL COM CAPACIDADE DE ATE 100 FOLHAS GRAMPEADOR EM METAL COM CAPACIDADE DE ATE 100 FOLHAS	UNIDADE	1,00	21,000	21,00
082308	GRAMPEADOR EM METAL N°26/6, (APOIO DE BASE EM POLIET ILENO COM BASE DE 20 CM PARA GRAMPEADOR EM METAL N°26/6, (APOIO DE BASE EM POLIETILENO COM BASE DE 20 CM PARA	UNIDADE	200,00	21,000	4.200,00
082309	"GRAMPEADOR METAL EXTRA GRANDE (GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESIN "GRAMPEADOR METAL EXTRA GRANDE (GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA: DIMENSÕES:279 X 68 X 280 MM, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EMCHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA,UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADEPARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.)"	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
082310	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, (CAIXA COM 50 PA RES COM CHAPA DE AÇO REVESTI GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, (CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	10,00	9,000	90,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



082311	COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA GRAMPOS GALVANIZADOS (PARA GRAMPEADOR 23/10 EXTRA GR CAIXA ANDE 10MM CAIXA COM 1.000 UN	14,00	3,400	47,60
082312	GRAMPOS GALVANIZADOS (PARA GRAMPEADOR 23/10 EXTRA GRANDE 10MM CAIXA COM 1.000 UN	80,00	4,300	344,00
082314	GRAMPOS GALVANIZADOS (PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UND) GRAMPOS GALVANIZADOS (PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UND)	10,00	3,500	35,00
082315	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO (CAIXA 10 UND) LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO (CAIXA 10 UND)	10,00	3,500	35,00
082316	LÁPIS DE COR, (ESPESSURA GROSSA CAIXA COM 12 UND COR ES VARIADAS) LÁPIS DE COR, (ESPESSURA GROSSA CAIXA COM 12 UND CORES VARIADAS)	400,00	3,500	1.400,00
082317	LÁPIS PRETO N° 02 (CAIXA COM 144 UND) LÁPIS PRETO N° 02 (CAIXA COM 144 UND)	20,00	29,900	598,00
082318	LAPISEIRA N° 0,5 LAPISEIRA N° 0,5	60,00	2,900	174,00
082319	LAPISEIRA N° 0.9 LAPISEIRA N° 0.9	60,00	2,900	174,00
082320	LIGA ELASTICA LATEX 1000 (PACOTE COM 1200 UND) LIGA ELASTICA LATEX 1000 (PACOTE COM 1200 UND)	2,00	5,000	10,00
082321	LIVRO DE ATA COM 100 FLS CAPA DURA, (FOLHAS NURERADA S: MATERIAL PAPEL TIPO SULF "LIVRO DE ATA COM 100 FLS CAPA DURA, (FOLHAS NURERADAS: MATERIAL PAPEL TIPO SULFITE, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA220MM) "	200,00	9,000	1.800,00
082322	LIVRO DE ATA COM 200 FLS CAPA DURA PEQUENO (FOLHAS NUMERADAS: MATERIAL TIPO SULF "LIVRO DE ATA COM 200 FLS CAPA DURA PEQUENO (FOLHAS NUMERADAS: MATERIAL TIPO SULFITE, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 220MM) "	12,00	22,000	264,00
082323	LIVRO DE ATA COM 200 FLS CAPA DURA GRANDE (FOLHAS NUMERADAS: MATERIAL TIPO SULFITE, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 220MM) "	60,00	13,000	780,00
082324	LIVRO DE ATA COM 50 FLS CAPA DURA, (FOLHAS NURERADLI VRO DE ATA COM 50 FLS CAPA "LIVRO DE ATA COM 50 FLS CAPA DURA, (FOLHAS NURERADLIVRO DE ATA COM 50 FLS CAPA DURA, (FOLHAS NURERAD UNIDADE 2,015.00 7,000 14.105,00AS: MATERIAL PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 155MM) "	140,00	7,000	980,00
082325	LIVRO DE HISTORIA DIVERSAS INFANTIL E JOVEM LIVRO DE HISTORIA DIVERSAS INFANTIL E JOVEM	2,00	23,000	46,00
082326	LIVRO DE PONTO COM 100FLS CAPA DURA TAMANHO GRANDE LIVRO DE PONTO COM 100FLS CAPA DURA TAMANHO GRANDE	20,00	15,000	300,00
082327	LIVRO DE PONTO COM 100FLS CAPA DURA TAMANHO PEQUENO LIVRO DE PONTO COM 100FLS CAPA DURA TAMANHO PEQUENO	2,00	13,000	26,00
082328	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS CAPA DURA LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS CAPA DURA	40,00	10,000	400,00
082329	LIVRO DE RELATÓRIO COM 100FLS CAPA DURA TAMANHO GRANDE LIVRO DE RELATÓRIO COM 100FLS CAPA DURA TAMANHO GRANDE	1,00	11,000	11,00
082330	MARCADOR TÉCNICO PERMANENTE IDENTI PEN - AZUL - USO PROFISSIONAL MARCADOR TÉCNICO PERMANENTE IDENTI PEN - AZUL - USO PROFISSIONAL	2,00	13,000	26,00
082331	MARCADOR TÉCNICO PERMANENTE IDENTI PEN - PRETO - USO PROFISSIONAL MARCADOR TÉCNICO PERMANENTE IDENTI PEN - PRETO - USO PROFISSIONAL	2,00	13,000	26,00
082332	MARCADOR TÉCNICO PERMANENTE IDENTI PEN - VERMELHO - USO PROFISSIONAL MARCADOR TÉCNICO PERMANENTE IDENTI PEN - VERMELHO - USO PROFISSIONAL	2,00	13,000	26,00
082333	MASSA DE MODELAR (CAIXA COM 12 CORES, 180G CADA) MASSA DE MODELAR (CAIXA COM 12 CORES, 180G CADA)	100,00	2,100	210,00
082334	PALITO DE PICOLÉ COM PORNTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID PALITO DE PICOLÉ COM PORNTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID	4,00	3,290	13,16
082335	PALITO PARA ESPETO, TAMANHO 25CM X 3,5MM, PACOTE COM 100 UNID PALITO PARA ESPETO, TAMANHO 25CM X 3,5MM, PACOTE COM 100 UNID	4,00	3,000	12,00
082336	PAPEL VERGE 180GR (COR BRANCA CAIXA COM 50 FOLHAS = FORMATO A4 MEDINDO 210X297) PAPEL VERGE 180GR (COR BRANCA CAIXA COM 50 FOLHAS = FORMATO A4 MEDINDO 210X297)	14,00	15,000	210,00
082337	PAPEL 40 KG (FOLHA: 66 CM X 96 CM) PAPEL 40 KG (FOLHA: 66 CM X 96 CM)	40,00	1,000	40,00
082338	PAPEL A4 (210MM X 297MM) CAIXA COM 10 REMAS COM 500 FLS CADA, TOTALIZANDO 5000 F PAPEL A4 (210MM X 297MM) CAIXA COM 10 REMAS COM 500 FLS	100,00	210,000	21.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CADA, TOTALIZANDO 5000 FLS)						
082340	PAPEL A4 (210MM X 297MM) PACOTE COM 100 FLS	PACOTE	200,00	4,000	800,00	
	PAPEL A4 (210MM X 297MM) PACOTE COM 100 FLS					
082341	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL 60 MICRAS (45CM X 25M)	UNIDADE	2,00	63,500	127,00	
	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL 60 MICRAS (45CM X 25M)					
082342	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA (200x275MM 50G RESMA COM 400F UNIDADE)	UNIDADE	20,00	67,000	1.340,00	
	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA (200x275MM 50G RESMA COM 400FLS)					
082343	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA (200x275MM RESMAS COM 400FLS UNIDADE)	UNIDADE	15,00	28,000	420,00	
	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA (200x275MM RESMAS COM 400FLS)					
082344	PAPEL ARTESANAL RECICLADO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	60,00	27,100	1.626,00	
	PAPEL ARTESANAL RECICLADO (CORES VARIADAS)					
082345	PAPEL CARBONO (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	4,00	39,500	158,00	
	PAPEL CARBONO (PACOTE COM 100 FOLHAS)					
082346	PAPEL CARMIM / COLOR SET 150G, PACOTE COM 20 UNID,TA	PACOTE	200,00	17,890	3.578,00	
	MANHO 50 X 65 CM CORES A ES					
082347	PAPEL CARMUÇA (CORES VARIADAS: 40 X 60 CM)	UNIDADE	60,00	1,200	72,00	
	PAPEL CARMUÇA (CORES VARIADAS: 40 X 60 CM)					
082348	PAPEL CARTÃO 110GR (48x66CM COM 10 CORES, PACOTE COM 20 FOLHAS)	UNIDADE	20,00	27,500	550,00	
	PAPEL CARTÃO 110GR (48x66CM COM 10 CORES, PACOTE COM 20 FOLHAS)					
082349	PAPEL CARTOLINA CORES DIVERSAS	UNIDADE	12,00	0,690	8,28	
	PAPEL CARTOLINA CORES DIVERSAS					
082350	PAPEL CELOFANE (PACOTE COM 50 UNID, CORES DIVERSAS 8 5X100 CM)	PACOTE	20,00	19,900	398,00	
	PAPEL CELOFANE (PACOTE COM 50 UNID, CORES DIVERSAS 8 5X100 CM)					
082351	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	9,00	12,000	108,00	
	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G PACOTE COM 50 FOLHAS					
082352	PAPEL COUCHÊ FOUSCO 250G PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	9,00	21,000	189,00	
	PAPEL COUCHÊ FOUSCO 250G PACOTE COM 50 FOLHAS					
082353	PAPEL CREPOM PARAFINADO (CORES VARIADAS 48X200CM PACOTE COM 10 FOLHAS)	PACOTE	40,00	13,800	552,00	
	PAPEL CREPOM PARAFINADO (CORES VARIADAS 48X200CM PACOTE COM 10 FOLHAS)					
082354	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS PACOTE COM 50UN. TAMAP ROX: 49 X 69CM)	PACOTE	20,00	16,000	320,00	
	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS PACOTE COM 50UN. TAMAPROX: 49 X 69CM)					
082355	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 130G	PACOTE	8,00	25,670	205,36	
	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 130G					
082356	PAPEL FOTOGRAFICO DE 180G (A4 COM 50 FOLHAS 210X29 7MM)00179	PACOTE	10,00	24,000	240,00	
	PAPEL FOTOGRAFICO DE 180G (A4 COM 50 FOLHAS 210X29 7MM)00179					
082357	PAPEL FOTOGRAFICO DE 75G, (29 CM x 21 CM PACOTE 50 FOLHAS)	PACOTE	4,00	15,000	60,00	
	PAPEL FOTOGRAFICO DE 75G, (29 CM x 21 CM PACOTE 50 FOLHAS)					
082358	PAPEL KRAFT PACOTE COM 50 FOLHAS NATURAL 220G A4 (ARTESANAL CORES VARIADAS)	PACOTE	8,00	16,000	128,00	
	PAPEL KRAFT PACOTE COM 50 FOLHAS NATURAL 220G A4 (ARTESANAL CORES VARIADAS)					
082359	PAPEL LAMINADO (48x60CM VARIAS CORES PACOTE COM 40)	PACOTE	20,00	34,000	680,00	
	PAPEL LAMINADO (48x60CM VARIAS CORES PACOTE COM 40)					
082360	PAPEL MADEIRA FOLHA (A4 MADEIRA 180G PACOTE COM 50 FOLHAS)	PACOTE	8,00	14,000	112,00	
	PAPEL MADEIRA FOLHA (A4 MADEIRA 180G PACOTE COM 50 FOLHAS)					
082361	PAPEL MICRO-ONDULADO (PACOTE COM 10 UNID. CORES VARIADAS, TAM APROX: 50 X 80 CM)	PACOTE	10,00	23,000	230,00	
	PAPEL MICRO-ONDULADO (PACOTE COM 10 UNID. CORES VARIADAS, TAM APROX: 50 X 80 CM)					
082362	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTA UNIDADE MPAS DE BOLINHAS	UNIDADE	40,00	3,900	156,00	
	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTAMPAS DE BOLINHAS					
082363	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTA UNIDADE MPA DE FLORAL	UNIDADE	40,00	3,000	120,00	
	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTAMPA DE FLORAL					
082364	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTA UNIDADE MPAS DE XADREZ	UNIDADE	40,00	3,000	120,00	
	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTAMPAS DE XADREZ					
082365	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTA UNIDADE MPA DIVERSAS	UNIDADE	40,00	3,000	120,00	
	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS: 50 X 80 CM ESTAMPA DIVERSAS					
082366	PAPEL PARA PRESENTE (50 X 60 CM, VARIAS ESTAMPAS, PACOTE COM 40 FOLHAS)	PACOTE	40,00	27,000	1.080,00	
	PAPEL PARA PRESENTE (50 X 60 CM, VARIAS ESTAMPAS, PACOTE COM 40 FOLHAS)					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



082367	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, CORES A ESCOLHER NO PEDID O (PACOTE COM 100 FLS 210 X2 PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, CORES A ESCOLHER NO PEDIDO (PACOTE COM 100 FLS 210 X297 MM)	PACOTE	60,00	4,200	252,00
082368	PAPEL VERGE, COR BRANCA PACOTE COM 50 FOLHAS 180G PAPEL VERGE, COR BRANCA PACOTE COM 50 FOLHAS 180G	PACOTE	20,00	19,900	398,00
082369	PASTA ARQUIVO SANFONADA COM 31 DIVISORIAS (DIMENSÕES UNIDADE : 240 X 330 MM) PASTA ARQUIVO SANFONADA COM 31 DIVISORIAS (DIMENSÕES: 240 X 330 MM)	UNIDADE	140,00	31,000	4.340,00
082370	PASTA ARQUIVO, MATERIAL TIPO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 MM PASTA ARQUIVO, MATERIAL TIPO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 MM	UNIDADE	20,00	2,600	52,00
082371	PASTA AZ LOMBO ESTREITA USUAL TIGRADO FRAMA PEQUENA PASTA AZ LOMBO ESTREITA USUAL TIGRADO FRAMA PEQUENA	UNIDADE	20,00	11,400	228,00
082372	PASTA AZ LOMBO LARGO (TAMANHO OFICIO 216X230MM) PASTA AZ LOMBO LARGO (TAMANHO OFICIO 216X230MM)	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
082373	PASTA AZ PEQUENA PASTA AZ PEQUENA	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
082374	PASTA CAPA DURA COM GRAMPO TRILHO (PARA COLOCAR DOCU MENTOS 50 UNID) PASTA CAPA DURA COM GRAMPO TRILHO (PARA COLOCAR DOCUMENTOS 50 UNID)	UNIDADE	1,00	7,300	7,30
082376	PASTA CATALAGO (COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, 33 CM X 21,5 CM) PASTA CATALAGO (COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, 33 CM X 21,5 CM)	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
082377	PASTA CLASSIFICADORA. (OFÍCIO,345X235MM, GRAMPO PLÁS TICO, PACOTE COM 10 UND) PASTA CLASSIFICADORA. (OFÍCIO,345X235MM, GRAMPO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UND)	PACOTE	20,00	24,000	480,00
082378	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICO (PACOTE COM 10 U NID, TAMANHO OFICIO, COM ARG PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICO (PACOTE COM 10 UNID, TAMANHO OFICIO, COM ARGOLAS DE FERRO, A4)	PACOTE	40,00	23,000	920,00
082379	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO PLASTICO PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO PLASTICO	UNIDADE	100,00	1,200	120,00
082380	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO FI NO (PACOTE COM 10 UNID, TAMA PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO FINO (PACOTE COM 10 UNID, TAMANHO OFICIO: 33CM X 23CM)	PACOTE	80,00	19,500	1.560,00
082381	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM TRILHO PLASTICO PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM TRILHO PLASTICO	UNIDADE	60,00	2,000	120,00
082382	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, TRANSPARENTE, OFÍCIO ( PACOTE COM 10 UNID, 34,0CM X PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, TRANSPARENTE, OFÍCIO (PACOTE COM 10 UNID, 34,0CM X 24,0CM)	PACOTE	20,00	19,500	390,00
082383	PASTA PLASTICA COM ABAS E ELASTICO LARGA (PACOTE COM 10 UND, COMPRIMENTO X LARGU PASTA PLASTICA COM ABAS E ELASTICO LARGA (PACOTE COM 10 UND, COMPRIMENTO X LARGU	PACOTE	60,00	43,900	2.634,00
082384	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO TAMANHO OFICIO PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO TAMANHO OFICIO	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
082385	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO COM VARETA E PRESILHA (P ACOTE COM 10 UNIDADES, COMP "PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO COM VARETA E PRESILHA (PACOTE COM 10 UNIDADES, COMPRIMENTO X LARGURA: 23.5 CMX 3.6 CM)"	PACOTE	100,00	21,000	2.100,00
082386	PERCEVEJO Nº 4 AÇO MEDIO (CAIXA COM 100 UNID) PERCEVEJO Nº 4 AÇO MEDIO (CAIXA COM 100 UNID)	CAIXA	20,00	7,000	140,00
082387	PERFURADOR DE AÇO PARA PAPEL 02 FUROS PARA ATÉ 20 FL S (PRODUZIDO EM AÇO, TOTALM "PERFURADOR DE AÇO PARA PAPEL 02 FUROS PARA ATÉ 20 FLS (PRODUZIDO EM AÇO, TOTALMENTE RESISTENTE, SEGURO EPRATICO DIMENSÃO: 9X12X8 CM)"	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
082388	PERFURADOR DE AÇO PARA PAPEL COM 2 FUROS PARA ATÉ 12 FLS (PRODUZIDO EM AÇO, TOTAL PERFURADOR DE AÇO PARA PAPEL COM 2 FUROS PARA ATÉ 12FLS (PRODUZIDO EM AÇO, TOTALMENTE RESISTENTE, SEGURO E PRATICO. TAMANHO: 10,5 X 5,5CM)	UNIDADE	4,00	16,000	64,00
082389	PERFURADOR DE AÇO PARA PAPEL COM 2 FUROS PARA ATÉ 30 FLS (PRODUZIDO EM AÇO, TOTAL PERFURADOR DE AÇO PARA PAPEL COM 2 FUROS PARA ATÉ 30FLS (PRODUZIDO EM AÇO, TOTALMENTE RESISTENTE, SEGURO E PRATICO)	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
082390	PERFURADOR DE AÇO PARA PAPEL COM 2 FUROS PARA ATÉ 60 FLS (PRODUZIDO EM AÇO, TOTA PERFURADOR DE AÇO PARA PAPEL COM 2 FUROS PARA ATÉ 60 FLS (PRODUZIDO EM AÇO, TOTALMENTE RESISTENTE, SEGURO E PRATICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 92 X 114 MM)	UNIDADE	4,00	76,000	304,00
082391	PINCEL ATOMICO AZUL (PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA COM 1 PINCEL ATOMICO AZUL (PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA COM 12)	CAIXA	14,00	18,000	252,00
082392	PINCEL ATOMICO PRETO (PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12) PINCEL ATOMICO PRETO (PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12)	CAIXA	8,00	18,000	144,00
082393	PINCEL ATOMICO VERMELHO (PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAI CAIXA	CAIXA	16,00	18,000	288,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	XA COM 12)					
	PINCEL ATOMICO VERMELHO (PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12)					
082394	PINCEL CHANFRADO TAM. 16 PINCEL CHANFRADO TAM. 16	UNIDADE	20,00	2,500	50,00	
082395	PINCEL CHATO TAM:12 (PACOTE COM12 UNID) PINCEL CHATO TAM:12 (PACOTE COM12 UNID)	PACOTE	2,00	27,000	54,00	
082396	PINCEL CHATO TAM:20 PINCEL CHATO TAM:20	UNIDADE	20,00	6,000	120,00	
082397	PINCEL DESENHO N° 15 OU N° 16 PINCEL DESENHO N° 15 OU N° 16	UNIDADE	20,00	6,000	120,00	
082398	PINCEL FILBERT- TAM 04 PINCEL FILBERT- TAM 04	UNIDADE	20,00	6,000	120,00	
082399	PINCEL FILBERT- TAM 12 PINCEL FILBERT- TAM 12	UNIDADE	20,00	6,000	120,00	
082400	PINCEL N° 04 PINCEL N° 04	UNIDADE	4,00	3,900	15,60	
082401	PINCEL N° 06 PINCEL N° 06	UNIDADE	4,00	4,000	16,00	
082402	PINCEL N° 07 PINCEL N° 07	UNIDADE	1,00	3,200	3,20	
082403	PINCEL N° 08 PINCEL N° 08	UNIDADE	6,00	4,500	27,00	
082404	PINCEL N° 10 PINCEL N° 10	UNIDADE	6,00	4,900	29,40	
082405	PINCEL N° 12 PINCEL N° 12	UNIDADE	6,00	5,000	30,00	
082406	PINCEL N° 14 PINCEL N° 14	UNIDADE	6,00	5,150	30,90	
082407	PINCEL N° 15 PINCEL N° 15	UNIDADE	4,00	5,400	21,60	
082408	PINCEL N° 16 PINCEL N° 16	UNIDADE	4,00	6,000	24,00	
082409	PINCEL N° 20 PINCEL N° 20	UNIDADE	4,00	7,000	28,00	
082410	PINCEL PARA DESENHO N° 14 PINCEL PARA DESENHO N° 14	UNIDADE	20,00	5,000	100,00	
082411	PINCEL REDONDO TAM: 00 PINCEL REDONDO TAM: 00	UNIDADE	20,00	1,500	30,00	
082412	PINCEL REDONDO TAM: 14 PINCEL REDONDO TAM: 14	UNIDADE	20,00	4,200	84,00	
082413	PINCEL REDONDO TAM: 20 PINCEL REDONDO TAM: 20	UNIDADE	20,00	9,200	184,00	
082414	PINCEL XADREZ TAM:03 PINCEL XADREZ TAM:03	UNIDADE	20,00	6,000	120,00	
082415	PISTOLA PARA COLA QUENTE - (TAM GRANDE) PISTOLA PARA COLA QUENTE - (TAM GRANDE)	UNIDADE	20,00	25,000	500,00	
082416	PISTOLA PARA COLA QUENTE - (TAM PEQUENO) PISTOLA PARA COLA QUENTE - (TAM PEQUENO)	UNIDADE	20,00	19,000	380,00	
082417	PLASTIFICADORA (POLISELADORA / LAMINADORA, PARA PLAS TIFICADORA (POLISELADORA / LAMINADORA, PARA PLASTIFICAÇÃO COMPLETA A3 A4 600 PLASTIFICADORA (POLISELADORA / LAMINADORA, PARA PLASTIFICAÇÃO COMPLETA A3 A4 600W)	UNIDADE	2,00	860,000	1.720,00	
082418	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM (125 M ICRAS, PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	6,00	62,000	372,00	
082419	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM (125 MICRAS, PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	6,00	12,000	72,00	
082420	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO RG 80X110X0,05MM (125 MICRAS, PACOTE COM 100 UM)	PACOTE	6,00	77,000	462,00	
082421	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 1/2 OFICIO 170X226X0,05M M (125 MICRAS, PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	6,00	77,000	462,00	
082421	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 1/2 OFICIO 170X226X0,05MM (125 MICRAS, PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	6,00	12,000	72,00	
082421	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 73X106X0,05MM (125 MICRAS, PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	6,00	12,000	72,00	
082421	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 73X106X0,05MM (125 MICRAS, PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	6,00	12,000	72,00	
082422	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO OFICIO 226X340X0,05MM MICRAS, PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	6,00	76,000	456,00	
082422	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO OFICIO 226X340X0,05MM MICRAS, PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	6,00	76,000	456,00	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



082423	POLASEAL PARA PLASTIFICA�O TIPO CNPJ 121X191X0,05MM PACOTE (125 MICRAS, PACOTE COM 100 POLASEAL PARA PLASTIFICA�O TIPO CNPJ 121X191X0,05MM (125 MICRAS, PACOTE COM 100 UNID	6,00	69,000	414,00
082424	PORTA CARIMBO (EM ACRILICO PARA APROXIMADAMENTE 08 C UNIDADE ARIMBOS) PORTA CARIMBO (EM ACRILICO PARA APROXIMADAMENTE 08 CARIMBOS)	10,00	8,000	80,00
082425	PORTA LPIS/CLIPS LEMBRETES EM ACRLICO (24 X 7 X 8 UNIDADE CENTMETROS) PORTA LPIS/CLIPS LEMBRETES EM ACRLICO (24 X 7 X 8 CENTMETROS)	20,00	9,000	180,00
082426	FRANCHETA TIPO EUCADEX COM PREGADOR METALICO (COM FE UNIDADE FRAGEM, MEDINDO APROX. 30X22 FRANCHETA TIPO EUCADEX COM PREGADOR METALICO (COM FERRAGEM, MEDINDO APROX. 30X22	14,00	7,000	98,00
082427	PRIME PARA METAIS, PET E VIDRO, 100ML ACRILEX COR OU UNIDADE PRIME PARA METAIS, PET E VIDRO, 100ML ACRILEX COR OUTRO	1,00	17,000	17,00
082428	QUADRO BRANCO MAGNTICO 1,50 X 1,20CM SUPERFCIE DE UNIDADE SECAGEM RPIDA. QUADRO BRANCO MAGNTICO 1,50 X 1,20CM SUPERFCIE DE SECAGEM RPIDA.	4,00	280,000	1.120,00
082429	QUADRO BRANCO MAGNTICO PARA AVISOS STANDARD (TAM.1, UNIDADE 00 X 0,80 CM) QUADRO BRANCO MAGNTICO PARA AVISOS STANDARD (TAM.1,00 X 0,80 CM)	2,00	89,000	178,00
082430	QUADRO DE AVISO (FLANELGRAFO, 1.20 X 80 CM) UNIDADE QUADRO DE AVISO (FLANELGRAFO, 1.20 X 80 CM)	2,00	120,000	240,00
082431	QUADRO DE AVISO (TAM. 120 X 0,90 CM, DURATEX 3 MM, R UNIDADE EVESTIDO NA PARTE FRONTAL) QUADRO DE AVISO (TAM. 120 X 0,90 CM, DURATEX 3 MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL)	4,00	120,000	480,00
082432	QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE (100 X 080 CM COM BO UNIDADE RDA EM ALUMNIO) QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE (100 X 080 CM COM BORDA EM ALUMNIO)	2,00	89,000	178,00
082433	QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE (150 X 120 CM COM BO UNIDADE RDA EM ALUMNIO) QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE (150 X 120 CM COM BORDA EM ALUMNIO)	4,00	178,000	712,00
082434	QUADRO DE AVISO EM MADEIRA, (FELTRO VERDE DE 120 X 3 UNIDADE 0 CM) QUADRO DE AVISO EM MADEIRA, (FELTRO VERDE DE 120 X 30 CM)	2,00	64,000	128,00
082436	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO AZUL (CAIXA COM 12 CAIXA UNIDADES E 20ML CADA) REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES E 20ML CADA)	4,00	37,000	148,00
082437	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO PRETO (CAIXA COM 1 CAIXA 2 UNIDADES E 20ML CADA) REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES E 20ML CADA)	4,00	37,000	148,00
082438	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO VERMELHO (CAIXA CO CAIXA M 12 UNIDADES E 20ML CADA) REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES E 20ML CADA)	4,00	37,000	148,00
082439	RECARREGADOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL CAIXA (CAIXA COM 12 UNIDADES E 20 RECARREGADOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES E 20ML CADA)	20,00	42,000	840,00
082440	RECARREGADOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRET CAIXA O (CAIXA COM 12 UNIDADES E 2 RECARREGADOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES E 20ML CADA)	20,00	42,000	840,00
082441	RECARREGADOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERM CAIXA ELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES RECARREGADOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES E 20ML CADA)	20,00	42,000	840,00
082442	RGUA 20 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE UNIDADE RGUA 20 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE	60,00	1,200	72,00
082443	RGUA 30 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE UNIDADE RGUA 30 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE	200,00	0,700	140,00
082444	RGUA 40 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE UNIDADE RGUA 40 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE	80,00	1,890	151,20
082445	REGUA ACRILICO, 50CM (EM ACRILICO GRADUA�O POLEGADA UNIDADE COM POL. TIPO MATERIAL FLE REGUA ACRILICO, 50CM (EM ACRILICO GRADUA�O POLEGADA COM POL. TIPO MATERIAL FLEXIVEL)	60,00	7,500	450,00
082446	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA AMARELO, TAMANHO 9 CM - UNIDADE Marca.: 3	2,00	8,900	17,80
082448	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA AMARELO, TAMANHO 9 CM UNIDADE TELA PARA PINTURA - REDONDA (TAM: 40 X 40CM) TELA PARA PINTURA - REDONDA (TAM: 40 X 40CM)	6,00	27,000	162,00
082449	TELA PARA PINTURA - TIPO PAINEL (TAM: 30 X 30CM) UNIDADE TELA PARA PINTURA - TIPO PAINEL (TAM: 30 X 30CM)	8,00	8,500	68,00
082450	TELA PARA PINTURA COMUM (TAM: 15 X 15CM) UNIDADE TELA PARA PINTURA COMUM (TAM: 15 X 15CM)	8,00	6,500	52,00
082451	TELA PARA PINTURA COMUM (TAM: 24 X 30CM) UNIDADE TELA PARA PINTURA COMUM (TAM: 24 X 30CM)	8,00	7,100	56,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



082452	TELA PARA PINTURA COMUM (TAM: 25 X 25CM) TELA PARA PINTURA COMUM (TAM: 25 X 25CM)	UNIDADE	8,00	15,200	121,60
082453	TESOURA 20 CM CABO POLIPROPILENO TESOURA 20 CM CABO POLIPROPILENO	UNIDADE	200,00	5,440	1.088,00
082454	TESOURA 20 CM CABO POLIPROPILENO SEM PONTA TESOURA 20 CM CABO POLIPROPILENO SEM PONTA	UNIDADE	20,00	5,480	109,60
082455	TESOURA CORTE RETO. TESOURA CORTE RETO.	UNIDADE	4,00	40,200	160,80
082456	TESOURA DE PICOTAR 23 CM FORMATOS VARIADOS TESOURA DE PICOTAR 23 CM FORMATOS VARIADOS	UNIDADE	20,00	23,800	476,00
082457	TESOURA EM INOX CABO PLASTICO PARA USO EM GERAL 20 C TESOURA EM INOX CABO PLASTICO PARA USO EM GERAL 20 CM	UNIDADE	8,00	5,500	44,00
082458	TESOURA EM INOX CABO PLASTICO PARA USO EM GERAL MEDI UNDO 8 PL TESOURA EM INOX CABO PLASTICO PARA USO EM GERAL MEDINDO 8 PL	UNIDADE	400,00	5,050	2.020,00
082459	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
082460	TESOURA MEDIA PONTA FINA TESOURA MEDIA PONTA FINA	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
082461	TESOURA PARA CORTE DE CABELO DENTADA TESOURA PARA CORTE DE CABELO DENTADA	UNIDADE	2,00	16,900	33,80
082462	TESOURA PARA CORTE DE CABELO TAMANHO 5 A 7 POLEGADAS TESOURA PARA CORTE DE CABELO TAMANHO 5 A 7 POLEGADAS	UNIDADE	2,00	18,580	37,16
082463	TINTA DIMENCIONAL METLICA RELEVO 3D (35 ML CORES A ESCOLHER NO PEDIDO) TINTA DIMENCIONAL METLICA RELEVO 3D (35 ML CORES A ESCOLHER NO PEDIDO)	UNIDADE	20,00	16,950	339,00
082464	TINTA GUACHE (CORES A ESCOLHER NO PEDIDO TAM: 250 ML , POTE) TINTA GUACHE (CORES A ESCOLHER NO PEDIDO TAM: 250 ML, POTE)	CAIXA	20,00	3,940	78,80
082465	TINTA GUACHE 15ML (CAIXA COM 06 UNID. CORES VARIADAS TINTA GUACHE 15ML (CAIXA COM 06 UNID. CORES VARIADAS)	CAIXA	60,00	3,050	183,00
082466	TINTA GUACHE 30ML (CAIXA COM 6 UNID. CORES A ESCOLHE R NO PEDIDO) . .TA GUACHE 30M TINTA GUACHE 30ML (CAIXA COM 6 UNID. CORES A ESCOLHER NO PEDIDO) . .TA GUACHE 30M	CAIXA	20,00	12,000	240,00
082467	TINTA PARA CARIMBO (UNIDADE NA COR PRETO OU AZUL A E SCOLHER NO PEDIDO TAM: 40ML) TINTA PARA CARIMBO (UNIDADE NA COR PRETO OU AZUL A ESCOLHER NO PEDIDO TAM: 40ML)	UNIDADE	80,00	7,450	596,00
082468	TINTA PARA TECIDO (CAIXA COM 12 TINTA, CORES VARIADA S 37ML)] TINTA PARA TECIDO (CAIXA COM 12 TINTA, CORES VARIADAS 37ML)]	CAIXA	1,00	39,100	39,10
082469	TINTA PARA TECIDO (CORES A ESCOLHER NO PEDIDO 250ML TINTA PARA TECIDO (CORES A ESCOLHER NO PEDIDO 250ML)	UNIDADE	40,00	17,900	716,00
082470	TINTA PVA 37ML CORES A ESCOLHER NO PEDIDO TINTA PVA 37ML CORES A ESCOLHER NO PEDIDO	UNIDADE	12,00	3,150	37,80
082471	TINTA SPRAY 400ML (USO GERAL, CORES A ESCOLHER NO PE DIDO) TINTA SPRAY 400ML (USO GERAL, CORES A ESCOLHER NO PEDIDO)	UNIDADE	40,00	14,170	566,80
082472	TNT (ROLO COM 10M CADA, CORES A ESCOLHER NO PEDIDO) TNT (ROLO COM 10M CADA, CORES A ESCOLHER NO PEDIDO)	UNIDADE	4,00	16,900	67,60
082473	TNT DIVERSAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO PEDIDO, ROL O COM 10 METROS TNT DIVERSAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO PEDIDO, ROLO COM 10 METROS	UNIDADE	20,00	16,900	338,00
082474	TRILHO PLASTICO PARA PASTA (PACOTE COM 50 PARES) TRILHO PLASTICO PARA PASTA (PACOTE COM 50 PARES)	PACOTE	4,00	13,200	52,80
082475	VERNIZ CRAQUEL 100ML - (CAIXA COM 6 UNIDADES) VERNIZ CRAQUEL 100ML - (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CAIXA	6,00	101,380	608,28
082476	VERNIZ GERAL 100ML - (CAIXA COM 6 UNIDADES) VERNIZ GERAL 100ML - (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CAIXA	6,00	101,380	608,28
082477	VERNIZ INCOLOR 100ML - (CAIXA COM 6 UNIDADES) VERNIZ INCOLOR 100ML - (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CAIXA	6,00	101,380	608,28
082478	VERNIZ SPRAY 400ML - (CAIXA COM 6 UNIDADES DE SPRAY VERNIZ USO GERAL TRANSPARENT VERNIZ SPRAY 400ML - (CAIXA COM 6 UNIDADES DE SPRAY VERNIZ USO GERAL TRANSPARENTE BRILHANTE 400ML)	UNIDADE	6,00	188,600	1.131,60
082479	VERNIZ VITRAL 100ML - (CAIXA COM 6 UNIDADES) VERNIZ VITRAL 100ML - (CAIXA COM 6 UNIDADES)	UNIDADE	6,00	117,810	706,86
				VALOR GLOBAL R\$	129.391,74



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

## **CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias contados do(a) dia 29 de janeiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- f) Seja comprovado Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- g) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- h) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração decorrente de atraso de repasse de recursos financeiros pela convenente;
- i) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei; j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO**

4.2 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e condições a seguir:

4.1.1 Fica expressamente proibida a subcontratação integral do objeto deste contrato, especialmente quando este constituir o escopo principal da contratação.

4.1.2 A subcontratação fica restrita a um limite máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento total.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLÁUSULA QUINTA PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O Valor da contratação é na importância de R\$ 129.391,74 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária previstas para o exercício de 2025, bem como classificação abaixo: Exercício 2025 Atividade 0301.103010200.2.043 Manutenção do programa PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0301.103040246.2.057 Promoção das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA

FICHA FONTE

**CLÁUSULA SETIMA DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



## **CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE (art. 92, V )**

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

Além das obrigações previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Pregão nº 90014-2024-SRP são obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9 A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01(um) mês.
- 9.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

Além das obrigações previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Pregão Eletrônico nº 90014-2024-SRP são obrigações da CONTRATADA:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas justificarem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(2) Moratória de 0,5% (cinco decimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA FORO (art. 92, §1º)**

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça estadual do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Santarém Novo/PA, 29 de Janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.643.041/0001-12  
CONTRATANTE

MENAC SOLUCOES LTDA  
CNPJ 02.230.059/0001-00  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_